



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

DITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
CARLOS HENRIQUE FRANCISCO DE MORAES	626/24	08.133.023	44,00	Res. Econômico	R CLIMERIO MALACHIAS N° 221
JOSE GASPAS LIMA MAURICIO	715/24	28.051.027	131,70	Res. Médio	R MIRELA DE SOUZA PAVANELLI N° 717
RODRIGO CASTRO CORREA	716/24	24.327.005	166,93	Res. Médio	R DOS OITIS N° 780 L. 05 , Q.H

Araraquara, 08/10/2024
VALDINETE A. DA SILVA
AUDITORA FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°: 034/2023

PROCESSO N° 4105/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 5895 de 26/10/2023

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5895-2023-01PRO de 07/10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DA ADOLESCENTE VICTÓRIA DE CÁSSIA FERREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 0005166-04.2020.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 26/10/2024 a 25/10/2025. O valor total está estimado em R\$ 96.874,68 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 8.072,89 (oito mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 08 de outubro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA N° 22/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

Processo: 2.120/2023

Pregão Eletrônico: 031/2023

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais como reagentes, soluções e vidrarias, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Lotes	Empresa	VALOR
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, 12,13,17,18,19,20,21 e 22	Dinalab comércio e serviços ltda	R\$ 149.077,93

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses contados de 06/10/2023.

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA N° 21/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

Processo: 2.120/2023

Pregão Eletrônico: 031/2023

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais como reagentes, soluções e vidrarias, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Lotes	Empresa	VALOR
16	Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda	R\$ 6.122,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses contados de 06/10/2023.

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 206/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2024

CONTRATO Nº 013/2024 – LIVRO 001 FLS. 129 a 130

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADA: A R COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - ME | CNPJ: 34.195.158/0001-86

OBJETO: Locação de Sistema de Ar Comprimido (Compressor/ Bateria / Secador de Adsorção) compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a realização de serviços de instalação/reposição de equipamentos, serviços emergenciais e eventuais na Unidade de Retaguarda às Urgências e Diagnóstico do Melhado.

VALOR TOTAL: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: 06 MESES – TERMO FINAL 07/12/2024

Araraquara, 06 de Junho de 2024.

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024

CONTRATO Nº 14/2024 – LIVRO 01 FLS 131 A 135

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA

CONTRATADO: STANK SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA - ME | CNPJ: 29.032.528/0001-24

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para atuação na Maternidade Gota de Leite pelo período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 279.060,00 (duzentos e setenta e nove mil e sessenta reais)

PRAZO: 12 meses a partir de 03/09/2024 - TERMO FINAL: 03/09/2025.

Araraquara, 03 de Setembro de 2024.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOTA



CONTRATO Nº 15/2024 – FLS. 136 A 138

DISPENSA Nº 258/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA

CONTRATADO: J. J. YAMAZAKI S/S LTDA - ME | **CNPJ:** 04.634.437/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Descupinização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água para atender a U.R.U.D. Melhado - Dr. Jose Roberto Poletti, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 29.880,00 (Vinte nove mil, oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 Meses - **TERMO FINAL:** 01/10/2025

ARARAQUARA, 02 de Outubro de 2024

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8206/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.333/2024

BB: 1053933

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM PEDIDOS PARCELADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas abaixo elencadas, adjudicando-lhes os itens objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados, sendo os **lotes 01, 04 e 11 fracassados e 10 deserto:**

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL					
EMPRESA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA					
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	813	FD	SACOLA PLÁSTICA TIPO DE SUPERMERCADO BRANCA MEDIDA 38CM X 48CM COM 1000UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	ATP	R\$ 55,00
02	815	FD	SACOLA PLÁSTICA TIPO DE SUPERMERCADO BRANCA MEDIDA 40CM X 50CM COM 1000UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	ATP	R\$ 62,00

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL					
EMPRESA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA					
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	230	RL	BOBINA FILME STRETCH PLASTICO DE 50 CM, COM 3 KG, 220 M - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	TOP FILM	R\$ 39,20

LOTE 05 - COTA RESERVADA					
EMPRESA: NB COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.258	PCT	COLHER DESCARTAVEL GRANDE COM 50 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	PLASTILANIA	R\$ 8,35
02	1.416	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA PACOTE C/ 50 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	PLASTILANIA	R\$ 2,96
03	1.194	PCT	FAÇA DESCARTAVEL PARA REFEICAO, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	BELLOCOPO	R\$ 7,81
04	1.429	PCT	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (50 UNIDADES) - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	BELLOCOPO	R 3,00
05	1.253	PCT	GARFO PARA REFEICAO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADE - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	BELLOCOPO	R\$ 7,25
06	4.543	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 27 CM X 32 CM C/100 FL - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	KITCHEN	R\$ 4,19
07	4.834	PCT	PRATO DESCARTAVEL 15CM BRANCO COM 10 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	FONPLAST	R\$ 1,58
08	789	CX	PRATO DESCARTAVEL REDONDO 21 CM, COR BRANCA, CAIXA CONTENDO 100 PACOTES COM 10 UNIDADES CADA UM - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	FONPLAST	R\$ 330,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitma@araraquara.sp.gov.br

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL					
EMPRESA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA					
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	963	PCT	POTE DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 120 ML CONTENDO 50 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	COPAZA	R\$ 9,85
02	847	PCT	POTE DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 250ML CONTENDO 50 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	COPAZA	R\$ 9,20
03	2.114	PCT	POTE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 500 ML - PARA PRODUTOS CONGELADOS, PODENDO SER UTILIZADO NO FREEZER E MICROONDAS, ATÉ 90° DE TEMPERATURA. PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	TOTALPLAST	R\$ 18,57
04	2.720	PCT	POTE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 750 ML - PARA PRODUTOS CONGELADOS, PODENDO SER UTILIZADO NO FREEZER E MICROONDAS, ATÉ 90° DE TEMPERATURA. PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	TOTALPLAST	R\$ 32,10
05	3.150	PCT	POTE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 1000 ML - PARA PRODUTOS CONGELADOS, PODENDO SER UTILIZADO NO FREEZER E MICROONDAS, ATÉ 90° DE TEMPERATURA. PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	TOTALPLAST	R\$ 32,10
06	952	PCT	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 120ML CONTENDO 50 UNIDADES CADA PACOTE - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	COPAZA	R\$ 5,92
07	820	PCT	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 250ML CONTENDO 50 UNIDADES CADA PACOTE - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	COPAZA	R\$ 7,62

LOTE 07 - COTA RESERVADA					
EMPRESA: MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP					
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	624	UN	BANDEJA PAPELÃO LAMINADO - Nº 07 MED. 43,7 X 51,2CM - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	FESTCOLOR	R\$ 4,53
02	630	UN	BANDEJA PAPELÃO LAMINADO - Nº 5 MED.33 X 40CM - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	FESTCOLOR	R\$ 2,52

LOTE 08 - COTA RESERVADA					
EMPRESA: MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP					
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	546	PCT	SACO DE PIPOCA, TAMANHO 11 CM X 16 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. COTA RESERVADA EMPRESA ME-EPP - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	MTEL	R\$ 29,89
02	1.055	PCT	SACO PLASTICO PARA HOT DOG, MEDIDA 25X14 CM, PACOTE 500 UNIDADES. EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO. - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	ZPP	R\$ 27,13

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL					
EMPRESA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA					
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	32.000	PCT	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO CAP.200ML PESO MINIMO P/100 UNIDADES 220GR, COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 220 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM SER PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	TOTALPLAST	R\$ 5,15
02	20.090	PCT	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO CAP. 50ML PESO MINIMO P/100 UNIDADES 75GR, COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM SER PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A	TOTALPLAST	R\$ 2,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

			CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL					
EMPRESA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA					
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	4.071	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	BRIGITTA	R\$ 4,18

Araraquara, 08 de outubro de 2024

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2024
De 30 de setembro de 2024

Acrescenta, renumera e altera incisos do artigo 3º; altera os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução SME nº 52/2023, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (Centros de Educação e Recreação – CERs) e dá outras providências, alterada pela Resolução SME nº 09/2024, de 14 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescenta, renumera e altera incisos do artigo 3º; altera os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução SME nº 52/2023, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 nas Unidades Municipais de Educação Infantil, nos seguintes termos:

Artigo 3º - -----

Art. 4º - O período de Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2025 será de 02/09 a 18/10/2024, de acordo com cronograma elaborado por cada unidade.

Art. 5º- O período de Inscrição para o ano letivo de 2025 será de 02/09 a 31/10/2024.

Art. 6º- O período de Formação de Classes/Turmas para o ano letivo de 2025 será de 22/10 a 05/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	DIAS	ATIVIDADES
JANEIRO	02 a 25	<ul style="list-style-type: none">Férias Coletivas dos alunos.
	02 a 24	<ul style="list-style-type: none">Recesso e Férias de Diretores, Agentes educacionais/Educadores Infantis, Agentes Sociais e Agentes Operacionais.
	02 a 26	<ul style="list-style-type: none">Recesso e Férias de Professores.
	25	<ul style="list-style-type: none">Provável data de rodada dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis após Processo de Remoção.
	25	<ul style="list-style-type: none">Reorganizações Internas: Espaço físico, materiais e recursos educativos; Reunião Pedagógica e Administrativa com os Agentes educacionais/Educadores Infantis, Agentes Sociais e Agentes Operacionais.Organização do trabalho dos agentes educacionais/educadores infantis para acolhimento e adaptação dos alunos integrais.
	26	<ul style="list-style-type: none">Início do ano escolar: Retorno do Atendimento do Período Integral (alunos renovados do CER e transferidos da rede municipal)
	26	<ul style="list-style-type: none">Divulgação da lista de alunos classificados para 2024
	26 a 31	<ul style="list-style-type: none">Adaptação Interna dos alunos renovados de período integral (de uma turma para outra turma no mesmo CER) e Adaptação Externa de alunos de período integral transferidos (de um CER para outro).
	29	<ul style="list-style-type: none">Retorno dos professores.
	30/01 a 02/02	<ul style="list-style-type: none">Confirmação de matrícula; Entrevista e/ou atualização de dados com pais ou responsáveis por alunos novos e renovados; Reunião Geral de Pais.
	29/01 a 02/02	<ul style="list-style-type: none">Elaboração do Plano de Acolhimento e Adaptação dos alunos das turmas (BII, CI, 3ª, 4ª e 5ª etapa) em HTPC/HTPI.Reunião Pedagógica e Administrativa com docentes.
29	<ul style="list-style-type: none">Poderá ser iniciado o processo de adaptação das crianças novas de Berçário I.	
FEVEREIRO	05	<ul style="list-style-type: none">Início do ano letivo (início do atendimento dos alunos novos e renovados parciais e integrais).
	05 a 09	<ul style="list-style-type: none">Período de Acolhimento e Adaptação – Atendimento em horário reduzido para alunos novos e renovados em período parcial e novos em período integral.
	15 a 29	<ul style="list-style-type: none">Aplicação da Avaliação Diagnóstica
	14	<ul style="list-style-type: none">Reunião Pedagógica: Planejamento Coletivo do Ano Letivo, elaboração do Calendário Escolar do CER e Plano de Metas 2024 (1).
MARÇO	25	<ul style="list-style-type: none">Envio do Relatório com Resultados da Avaliação Diagnóstica à Supervisão de Ensino e Lapei
ABRIL	15 a 19	<ul style="list-style-type: none">Reunião Administrativa e Pedagógica: participação do coletivo de funcionários para alinhamento de procedimentos relativos ao bom atendimento dos alunos (2).
	22 a 30	<ul style="list-style-type: none">Reunião de Pais: Berçário, Recreação, CI a 5ª etapa¹ (1º Bimestre)
MAIO	24	<ul style="list-style-type: none">Entrega do Calendário Escolar e Plano de Metas à Supervisão de Ensino
	03 a 14	<ul style="list-style-type: none">Avaliação do desenvolvimento e aprendizagem das crianças de BI e BII e organização das passagens das crianças dos berçários.Aplicação da Avaliação de Processo (BII, CI a 5ª etapa)
JUNHO	20 a 28	<ul style="list-style-type: none">Reunião de Pais: Berçário, Recreação, CI a 5ª etapa (2º Bimestre)
	JULHO	01
JULHO	01 a 08	<ul style="list-style-type: none">Transição etária das crianças dos berçários após ciência das famílias e mediante adaptação interna.
	08	<ul style="list-style-type: none">Prazo Final para Encaminhamento da FICHA DE OBSERVAÇÃO dos alunos para triagem na Educação Especial.

¹ O cronograma de reunião será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	12	• Encerramento do Semestre.
	15/07 a 03/08	• Férias dos Professores.
	15/07 a 05/08	• Férias dos alunos parciais das turmas de Classe Intermediária a 5ª etapa
AGOSTO	05	• Reunião para Avaliação Coletiva do Primeiro Semestre e Planejamento das ações do 2º semestre (3).
	06	• Início das aulas (2º semestre letivo)
	22	• Desfile Cívico do Aniversário da Cidade (ACL)
SETEMBRO	02/09 a 18/10	• Renovação de Matrículas, Solicitações de Transferência e Inscrição de Alunos Novos para o ano letivo 2025
OUTUBRO	01 a 11	• Reunião de Pais: Berçário, Recreação e CI a 5ª etapa ² (3º Bimestre)
	15	• Recesso: Dia do Professor (4)
	22/10 a 05/11	• Reunião para Formação de Turmas para o ano letivo 2025.
NOVEMBRO	25 a 06/12	• Avaliação Final dos alunos de BI, BII, CI a 5ª etapa
		• Mostra da Educação Municipal
DEZEMBRO	02 a 06	• Reunião pedagógica para avaliação coletiva do ano letivo, organização de turmas e educadores para 2025; início do planejamento de adaptação/acolhimento dos alunos renovados de período integral e demais encaminhamentos (5).
	04 a 13	• Reunião de Pais: Berçário, Recreação e CI a 5ª etapa ³ (4º Bimestre).
	02 a 20	• “Formatura” da 5ª Etapa.
	A partir de 09	• Atividades iniciais de adaptação interna, parcerias entre Berçários, CI e Recreação.
	20	• Envio do Relatório com Resultados da Avaliação Final à Supervisão de Ensino e Lapei
	20	• Encerramento do Ano Letivo

Nota:

- (1) Dispensa de todos os alunos.
- (2) Dispensa de todos os alunos em 01 (um) dia, em data a ser definida por cada CER juntamente com o Conselho de Escola, no período de 15 a 19 de abril.
- (3) Dispensa de todos os alunos.
- (4) Dispensa dos alunos matriculados em período parcial nas turmas de Berçário II a 5ª etapa.
- (5) Dispensa de todos os alunos em 01 (um) dia, em data a ser definida por cada CER juntamente com o Conselho de Escola, no período de 02 a 06 de dezembro.

Bimestres Letivos:

1º Bimestre – 05/02/2024 a 30/04/2024;

2º Bimestre – 02/05/2024 a 12/07/2024;

3º Bimestre – 06/08/2024 a 11/10/2024;

4º Bimestre – 14/10/2024 a 20/12/2024.

Mês	Total de Dias Letivos
Fevereiro	16
Março	20
Abril	21

² O cronograma de reunião será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.

³ O cronograma de reunião será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Maio	20
Junho	20
Julho	08
Agosto	18
Setembro	21
Outubro	22
Novembro	19
Dezembro	14
ACL Obrigatória	02
ACL 2º Sem.	22/08
Total Geral	200

Atividade de Cultura e Lazer (ACL): Será obrigatória a realização de 03 ACLs no ano - 22/08 (Aniversário de Araraquara), já inclusa nos dias letivos do mês de agosto, e 02 a serem definidas pela equipe escolar que deverão ser promovidas no 1º ou 2º Semestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 16/2024
De 01 de outubro de 2024

Altera os incisos VIII e XXI do artigo 3º da Resolução SME nº 54, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos VIII e XXI do artigo 3º da Resolução SME nº 54, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, nos seguintes termos:

Artigo 3º - -----

VIII- Recesso Escolar – 02 a 16/01/2024; 15/10/2024 (Dia do Professor); 23 a 31/12/2024.

XXI- Atividades de Cultura e Lazer:

b) Acréscimo de 04 (quatro) ACL no 2º semestre: dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade; dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra e 02 (dois) ACLs com temas a serem definidos pela Equipe Escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 17/2024
De 01 de outubro de 2024

Altera os artigos 3º e 5º da Resolução SME nº 53, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 nos Centros de Educação e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 3º e 5º da Resolução SME nº 53, de 22 de dezembro de 2023, de que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 nos Centros de Educação e dá outras providências:

Artigo 3º - -----

Mês	Dia / Período	Atividade
Outubro	14 a 19	Reunião Pedagógica – Planejamento e organização das atividades de encerramento do ano letivo, um dia por período com dispensa de estudantes
	15	Recesso - “Dia do Professor”

Artigo 5º- As unidades escolares deverão cumprir 01 (um) ACL no 1º semestre, com tema a ser definido pela equipe escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação; e 3 (três) ACLs do 2º semestre: “22 de Agosto – Aniversário da Cidade”; Dia 20/11 – Dia da Consciência Negra e 01 (um) com tema a ser definido pela equipe escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 18/2024
De 01 de outubro de 2024

Altera os incisos VIII e XVI do artigo 3º da Resolução SME nº 55, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos VIII e XXI do artigo 3º da Resolução SME nº 54, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos seguintes termos:

Artigo 3º - -----

VIII- Recesso Escolar – 02 a 16/01/2024; 15/10/2024 (Dia do Professor); 23 a 31/12/2024.

XXI- Atividades de Cultura e Lazer:

b) Acréscimo de 04 (quatro) ACL no 2º semestre: dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade; dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra e 02 (dois) ACLs com temas a serem definidos pela Equipe Escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.685, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta estado de emergência pública no Município, em razão de estiagem – item 1.4.1.1.0, de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres –, e dá outras providências.

Considerando que mais da metade do Brasil, incluindo o Estado de São Paulo e o município de Araraquara, enfrenta a pior seca dos últimos 44 anos;

Considerando que, no estado de São Paulo, nenhuma cidade está em condição considerada normal pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), e que na nossa região várias cidades, incluindo Araraquara, estão em situação de seca extrema e, outras em situação de seca severa;

Considerando que a seca extrema é o segundo pior indicador da escala de monitoramento realizado pelo CEMADEN para a condição de falta de chuva e umidade do ar e, a condição de seca severa é o terceiro pior;

Considerando que Araraquara está há mais de 180 (cento e oitenta) dias sem chuvas significativas;

Considerando que em Araraquara 35% (trinta e cinco por cento) de toda água distribuída pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE Araraquara) vem de rios existentes no Município e, com este cenário de seca extrema e temperaturas elevadas, acima da média para o período do ano, os rios e as represas de duas de três captações apresentam reflexos, com a redução em mais de 90% dos volumes, impactando diretamente no abastecimento público de mais de 85.000 (oitenta e cinco mil) habitantes usuários do sistema;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, após situação de estiagem crítica em vários municípios paulista, editou o Decreto Estadual nº 68.733, de 25 de julho de 2024, que institui o Plano Estadual de Resiliência à Estiagem, com diretrizes e ações de prevenção, mitigação e resposta aos impactos da estiagem prolongada no ano de 2024;

Considerando que, dentre as ações e medidas de respostas previstas no Decreto Estadual nº 68.733, de 2024, há a previsão de "apoio aos Municípios nos processos de decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública, bem como posterior solicitação da homologação do Governo Estadual";

Considerando que em decorrência da estiagem tem surgido como desastre secundário elevados índices de incêndios em vegetação classificados como incêndio florestal – item 1.4.4.31, de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), causando a preocupação com a preservação de vidas e com o patrimônio material e ambiental;

Considerando a necessidade de conscientização e estímulo da redução de consumo de água potável pela população;

Considerando que decretada situação de emergência, eventuais contratações que se fizerem necessárias ao atendimento da situação excepcional poderão se dar com fundamento nas disposições do art. 75, “caput”, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº L01, de 4 de maio de 2000) e, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data da decretação do estado de emergência, vedada a prorrogação dos contratos;

Considerando que a COBRADE define a seca como uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento analógico previsto no inciso XVII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com base nas Portarias do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no município de Araraquara, conforme parecer do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme item 1.4.1.1.0 da Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais da Administração Direta e Indireta para atuarem, sob a coordenação do DAAE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, inclusive o disposto no Plano de Racionamento Emergencial no Abastecimento de Água (PREAB), aprovado junto a Agência Reguladora dos Serviços Saneamento (ARES-PCJ).

Art. 3º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado, se necessário estabelecer através de Portaria, regras excepcionais para combater o desperdício de água potável, afim de conter seu consumo abusivo.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 1º deste decreto, eventuais contratações que se fizerem necessárias ao atendimento da situação excepcional de emergência poderão se dar com fundamento nas disposições do art. 75, “caput”, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), desde que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data da decretação do estado de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 89101/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO 34.504/2024

Objeto: Credenciamento de empresa/clínica/hospital especializados com vistas à prestação de serviço para realização dos exames de TESTE DE ESFORÇO/ERGOMÉTRICO (CÓD SUS 0211020060)

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara

Prazo: O prazo para entrega dos requerimentos de participação e dos documentos de habilitação será a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE. Este Credenciamento entrará em vigência a partir de sua publicação e terá a validade pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei, prazo no qual os interessados poderão apresentar a qualquer momento, dentro do período seus pedidos de credenciamento na Secretaria Municipal de Saúde - Equipe de Agentes de Contratação, Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, horário 9:30h às 16:00h, pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 08 de outubro de 2024

Wagner dos Santos Tedesco

Agente de Contratação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **ANA MARIA DA PAZ**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **11 /10 /2024**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 08 de outubro de 2024.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos